



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Rodrigues Alves, 01 – 3º Andar – SELOG - Centro, , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20820-250  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

## TERMO ADITIVO Nº 10643948/2019-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.009526/2019-37

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA.**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **RICARDO ANDRADE SAADI** inscrito no CPF sob o nº 268.011.218-04, portador da Carteira de Identidade nº 20.636.203-1, SSP/SP, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 171/2018, de 20 de fevereiro de 2018, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 35, em 21 de fevereiro de 2018, e a delegação de competência conforme Portaria nº 8.168/2018- DG/PF, de 21 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 056 de 22/03/2018 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.406.610/0001-06, sediada na Av. Amazonas 641, loja 0015 D, Centro – Belo Horizonte – MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS MOTA BERTO**, portador da Carteira de Identidade nº m – 4.321.808, expedida pelo SSP/MG, e CPF nº 611.282526-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08455.004229/2019-03** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 13/2017 – SR/PF/RJ**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescer 6,05%**(seis vírgula cinco por cento) ao valor mensal do Contrato, referente ao **acréscimo de 08 (oito) postos de recepcionista 44 horas**, tendo sua alocação como: 01 (um) posto para o setor de comunicação social - SCS/SR/PF/RJ, nas instalações da Superintendência regional do Rio de Janeiro, e 07 (sete) postos para a Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ - Aeroporto Santos Dumont/RJ, nos termos do inciso I, letra “b” c/c os parágrafos 1º e 2º, ambos do art. 65 da Lei 8.666/93

1.2. Objeto da contratação seguirá os valores e quantidades segundo tabela abaixo:

VALOR DOS SERVIÇOS								
Lote	Item	Categoria Profissional	Local de Prestação dos Serviços	CBO	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
					A	B	C = A x B	D = C X 12 Meses
1	1	Supervisor com periculosidade	Edifício Sede da Superintendência Regional do Rio de Janeiro - Av.	4101-05	10.231,80	1	10.231,80	122.781,57

		Rodrigues Alves, 1 - Saúde - Rio de Janeiro/RJ / CEP 20081-250						
2	Recepção com periculosidade		4221-05	4.955,20	55	272.535,89	3.270.430,63	
3		Delegacia de Macaé/RJ	4221-05	3.861,44	3	11.584,33	139.011,99	
4		Delegacia de Volta Redonda/RJ	4221-05	3.930,83	3	11.792,49	141.509,93	
5		Delegacia de Angra dos Reis/RJ e no DEPOM de Angra dos Reis/RJ	4221-05	3.920,98	3	11.762,94	141.155,32	
6		Delegacia de Campos dos Goytacazes/RJ	4221-05	3.879,12	4	15.516,47	186.197,63	
7		Delegacia de Niterói/RJ e Posto Niterói Shopping/RJ	4221-05	3.935,76	5	19.678,78	236.145,39	
8		Delegacia de Nova Iguaçu/RJ	4221-05	3.940,68	5	19.703,41	236.440,90	
9	Recepção sem periculosidade	Delegacia de Petrópolis/RJ	4221-05	3.824,54	1	3.824,54	45.894,54	
10		Núcleo Especial de Polícia Marítima – NEPOM/DREX /SR/PF/RJ - Praça XV e/ou Porto do RJ	4221-05	3.938,22	1	3.938,22	47.258,63	
11		Delegacia da DEAIN/RJ DELEMIG - (Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim- AIN e Posto no Aeroporto Santos Dumont - SDU)	4221-05	3.938,22	8	31.505,75	378.069,04	
12		(Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim - AIN e	4221-05	3.938,22	35	137.837,67	1.654.052,03	

*[Handwritten signatures and initials]*

		Postos em Shoppings do Rio de Janeiro/RJ)					
11 - A	Recepção com periculosidade	Delegacia da DEAIN/RJ - COM PERICULOSIDADE	4221-05	4.955,20	4	19.820,79	237.849,50
<b>VALOR TOTAL</b>				--	<b>128</b>	<b>569.733,09</b>	<b>6.836.797,11</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal da contratação, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, passa de R\$ 537.210,36 (quinhentos e trinta e sete mil duzentos e dez reais e trinta e seis centavos) **para R\$ 569.733,09** (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e nove centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 6.836.797,11** (seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e onze centavos).

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Fonte: Recursos Ordinários (010000000)

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339037

DDO: 476/2019

PI: PF99900CM19/PF99900AG19

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo terão vigência a partir de **15/04/2019**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A garantia deverá ser reforçada, na modalidade prevista na cláusula sétima do contrato original, no valor total atualizado de **R\$ 341.839,85** (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), que representa 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO DAS FATURAS

5.1. O pagamento da fatura à contratada fica condicionado à prévia comprovação de quitação de todas as obrigações trabalhistas mensais perante o contratante, incluindo remuneração, eventuais adicionais devidos e encargos de FGTS e Previdenciários.

5.2. Deverá ser efetuada fiscalização mensal do pagamento integral e tempestivo dos salários dos empregados da terceirizada, inclusive eventuais horas devidas, conforme apurado em controle de jornada de trabalho, que também deverá ser fiscalizado pelo contratante.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

6.1. É vedado o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta nos termos do decreto nº **7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010**.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no D.O.U., no devido prazo legal.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alterada pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

CONTRATANTE  
**RICARDO ANDRADE SAADI**  
 SUPERINTENDENTE REGIONAL - SR/PF/RJ  
 (Assinatura Eletrônica)

*Q.*

*chenets*

*Alm*



CONTRATADA

**CARLOS MOTA BERTO**

Representante legal da empresa

SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA

CPF nº 611.282526-00

TESTEMUNHAS:

1- *Juene de Andrade Berto*  
CPF 841.533.006-59

2- *Cláudio L. Monteiro*  
080831117-40



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANDRADE SAADI**, Superintendente Regional, em 12/04/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10643948** e o código CRC **83239CE1**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/05/2019 | Edição: 87 | Seção: 3 | Página: 104

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Rio de Janeiro

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 200356

Número do Contrato: 17/2017.

Nº Processo: 08455004229201903.

PREGÃO SISPP Nº 13/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 11406610000106. Contratado : SINDICON ADMINISTRACAO DE SERVICOSE ASSEIO LTDA. Objeto: Acrescer 6,05(seis vírgula cinco por cento) ao valor mensal do Contrato, referente ao acréscimo de 08 (oito) posto de recepcionista 44 horas,tendo sua alocação como:01(um) posto para o setor de comunicação social-SCS/SR/PF/RJ e 07(sete) postos para a Delegacia de Polícia de Migração-DELIMIG/DREX/SR/PF/RJ. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e a lei 10.520/2002. Vigência: 15/04/2019 a 25/12/2019. Valor Total: R\$390.272,76. Fonte: 100000000 - 2019NE800135 Fonte: 174020227 - 2019NE800136. Data de Assinatura: 12/04/2019.

(SICON - 07/05/2019) 200356-00001-2019NE800101

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.